



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

|             |          |
|-------------|----------|
| PROCESSO Nº | 334/2021 |
| FOLHA Nº    | 93       |
| RUBRICA     | 2        |

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021**

**AO CONTRATO 16/2019.**

Processo Administrativo nº. 334/2021.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

**CONTRATADA: EMPRESA MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA – EPP.**

**OBJETO: Locação e Manutenção de SOFTWARE de Gestão Pública compreendendo Sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Controle Patrimonial, Controle de Almoxarifado, Folha de Pagamento, Protocolo, Compras, Licitações. Com repactuação Locação e Manutenção de SOFTWARE de Gestão Pública, (com instalação, importação e ou migração quando for o caso) compreendendo Sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Controle Patrimonial, Controle de Almoxarifado, Folha de Pagamento, Protocolo, Compras, Licitações e Portal de Transparência.**

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que serão pagos em parcelas mensais iguais de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Dotação Orçamentária: PT: 0101.2123.01.031.0052 / ED: 33.90.39.00.

Empenho: 102/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e 65 da Lei nº. 8.666/93.

  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
VANDERLAN MORAES DA HORA  
PRESIDENTE  
Matrícula Nº2021012

14 23 06 2021  
Sams W  
17242-5

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.24P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 17 de março de 2021, os valores iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **FABIANA PEREIRA MARTINS GOMES (Cônjuge)** e **HELOISA MARTINS GOMES (Filha)** **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor **COSME FLORENTINO GOMES**, matrícula nº 4926-3, Motorista, no valor de **R\$ 1.950,46 (Um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 18 de junho de 2021.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.42P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 21 de maio de 2021, os valores iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **CELMA FERREIRA DE LIMA (Cônjuge)** em virtude do falecimento do servidor **EUEDES LOPES DE LIMA**, matrícula nº 11151-1, Auxiliar Administrativo, no valor de **R\$ 1.274,38 (Um mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 18 de junho de 2021.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.46P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 18 de maio de 2021, os valores iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **MARIALVA CANTARELLA FERREIRA DE FERNANDES (Cônjuge)** em virtude do falecimento do servidor **JOEL FERREIRAS**, matrícula nº 3137-2, Motorista, no valor de **R\$ 1.839,92 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 18 de junho de 2021.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

## ATOS DO LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**PORTARIA Nº 083/2021**

**PORTARIA Nº 079/2021, QUE ATUALIZOU AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto Municipal nº 2.898/2020, foi reconhecida a competência concorrente do Poder Legislativo de Rio das Ostras, o enquadramento dos registros de controle de acesso ao Sistema de Bandeiras adotado pela gestão do Poder Executivo Municipal;

considerando o Decreto nº 2.898/2021, que atualizou as medidas preventivas adotadas pelo Município em virtude do objetivo de preservar a saúde da população; e reconhecida a competência concorrente dos Estados e Municípios, no âmbito da presente no que tange às medidas a serem adotadas, no enfrentamento ao contágio, reconhecida por unanimidade, pelo Plenário do STF, na ADI 6341;

considerando a significativa parcela dos Servidores desta Casa de Leis, Integra o grupo de risco do estado de saúde, pelo contágio do COVID-19, com maior Índice de Infecção-Covid-2, ou por serem portadores de doenças crônicas, ou por contarem com condições de saúde consideradas agravantes da doença; e considerando que a retomada das atividades presenciais, em virtude do contágio do COVID-19, foi prorrogada pelas Portarias nº 47, 57, 69, 87,

Portarias nºs 602, 648, 652, 658, 659, 660, 661, 662 e 670/2021; e considerando que a retomada das atividades presenciais deve ser realizada de forma gradualizada, observada a implementação das medidas preventivas de combate ao COVID-19;

considerando que os procedimentos sanitários dos servidores da Casa Legislativa deverão ser regidos, todos os protocolos sanitários de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, e a jurisprudência dos tribunais, como medida preventiva de contágio pelo COVID-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. BRUNO CARVALHO BALTHAZAR LESSA, auxiliar legislativo, matrícula 026, a partir de 23 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo 25/04/2020 a 24/04/2021, conforme processo administrativo nº 670/2021.

Rio das Ostras, 23 de junho de 2021.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Presidente

PORTARIA Nº 084/2021

PROCESSO Nº 334/2021  
FOLHA Nº 94  
RUBRICA

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. BRUNO CARVALHO BALTHAZAR LESSA, auxiliar legislativo, matrícula 026, a partir de 23 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo 25/04/2020 a 24/04/2021, conforme processo administrativo nº 670/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2021.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 085/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. CLAUDIO ANTONIO CARVALHO BALTHAZAR, Oficial Legislativo, matrícula 004, a partir do dia 21 a 30 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo 2020, conforme processo administrativo nº 587/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2021.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021**

AO CONTRATO 16/2019.

Processo Administrativo nº. 334/2021.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

CONTRATADA: **EMPRESA MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA – EPP.**

OBJETO: **Locação e Manutenção de SOFTWARE de Gestão Pública compreendendo Sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Controle Patrimonial, Controle de Almoxarifado, Folha de Pagamento, Protocolo, Compras, Licitações. Com repactuação Locação e Manutenção de SOFTWARE de Gestão Pública, (com instalação, importação e ou migração quando for o caso) compreendendo Sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Controle Patrimonial, Controle de Almoxarifado, Folha de Pagamento, Protocolo, Compras, Licitações e Portal de Transparência.**

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que serão pagos em parcelas mensais iguais de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Dotação Orçamentária: PT: 0101.2123.01.031.0052 / ED: 33.90.39.00.

Empenho: 102/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e 65 da Lei nº. 8.666/93.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 012/2021**

Autoria: **Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento – Vereador,**  
Câmara Municipal.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis,

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS**

Ao Sr. **RONALDO PAES LEME**, por toda a sua contribuição à região dos lagos como um todo, inclusive no âmbito do Município de Rio das Ostras, na área do meio-ambiente,

**RONALDO PAES LEME** é um profissional exemplar, dedicado e apaixonado pelo meio-ambiente, tendo ocupado vários cargos no âmbito do setor público como na FEEMA, Subsecretário de Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, Assessor da Comissão de Pesca da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Diretor da Fundação Leão XIII, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Rio das Ostras e Superintendente do INEA em Macaé, apenas para citar algumas das funções exercidas em prol do interesse público e sempre com na manutenção do meio-ambiente ecologicamente equilibrado aliado ao desenvolvimento econômico nas regiões.

Na área privada foi o responsável por atuar na criação de vários eventos com a ABAV (Associação dos Agentes de Viagens) divulgando o Rio de Janeiro em todo o país bem como